

- SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08 de Fevereiro de 2016 a 08 de Março de 2016, referente ao triênio 16 de Agosto de 2009 a 15 de Agosto de 2012.

Portaria nº 067 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DETERMINAR a(o) servidor RITA KAROLINE FACUNDO GONCALVES, Id. Funcional nº 54186832 / 2 ocupante do cargo de, CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotado no(a) Departamento de Vigilância Sanitária - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 31 de Janeiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016, referente ao triênio 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2013.

Portaria nº 069 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDER a(o) servidor INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE, Id. Funcional nº 54190182 / 2 ocupante do cargo de, ENFERMEIRO, lotado no(a) Diretoria Operacional - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Março de 2016, referente ao triênio 19 de Julho de 2012 a 18 de Julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAUDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.01.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 920708

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ**

DIÁRIA

Portaria nº 439 de 25/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: COLETA DE ÁGUA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

Período da viagem: 02 a 04/12/2015.

Quantidade: 2 e ½ (Duas e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Ulianópolis - PA.

Servidor: João Paulo de Carvalho Ribeiro / Mat. 57202530-1 / Químico Industrial.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

*Republicada por conter incorreção na publicação em DOE nº 33.020 de 26.11.2015.

Protocolo 920742

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 007 de 06 de Maio de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT n.5, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 06 de Maio de 2015, Resolve:

Art. 1º - Pactuar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Pará, para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 06 de Maio de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920352

Resolução nº 008 de 07 de maio de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria do MS nº 2026, que regulamenta a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 06 de Maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Central de Regulação das Urgências do SAMU Belém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 07 de Maio de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920358

Resolução nº 009 de 07 de maio de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando o artigo 206 da lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e o artigo 36, inciso ii-b da lei 8.112/90 que trata sobre o assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 06 de Maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a cedência da servidora Maria de Lourdes Nunes de Lima conforme processo número 25200.001.601/2015-07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 07 de Maio de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920360

Resolução nº 010 de 03 de junho de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 03 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova e homologa a Habilitação do Polo de Academia da Saúde de Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 03 de Junho de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920361

Resolução nº 021 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), art. 1º e art. 2º no Inciso IV atenção à Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Projeto de Expansão da Estratégia de Saúde de Saúde Bucal das equipes ESB Santa Paula, ESB Rio Solimões, ESB Nova Zelândia, ESB Liberdade, ESB Heliolândia Rural, ESB Curuçambá Rural, ESB Jardim Japonês, ESB Atalaia, ESB Park Club, ESB Warislândia, ESB Avaré, ESB Celso Leão e ESB São Judas Tadeu, no Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 14 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920583

Resolução nº 022 de 04 de Novembro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando o decreto nº 4.726, de 9 de julho de 2003, como parte da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SEGEP); e em 2007, com a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Ouvidoria do SUS do Município de Benevides.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 4 de Novembro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920584

Resolução nº 020 de 14 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Expansão de quatrocentos e onze (411) Agentes Comunitários de Saúde do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS, no Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 14 de Outubro de 2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 920585